



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição dos servidores Cláudio Lima Juiz e Mônica de Carvalho Rocha (0919761), no curso online Retenções Tributárias, Procedimentos e Contabilização na Administração Pública , a ser realizado no período de 26/10 a 30/10/2020 (0924637 0925682)	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) (0924637)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 26/10/2020 a 30/10/2020 (0925682)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Capacitar os servidores para cumprir corretamente as obrigações tributárias, deixando-os aptos a realizar a retenção e o recolhimento dos seguintes tributos: IRPJ, IRPF, INSS e ISS. O curso dará ênfase à IN 1.234/2012-RFB, à IN 459/2004-RFB, à IN 971/2009-RFB e alterações posteriores, ao regulamento do Imposto de Renda (RIR 99), à Lei 8.212/1991, à Lei 9.430/1996, à LC 116/2003, à Lei 10.833/2003, à LC 123/2006 e à Lei 12.546/2013, com respectivas atualizações.
2. Necessidade: Atualizar e adquirir conhecimentos atinentes à área de atuação dos servidores, ora desempenhando suas funções na SECOG e SEFIN.
3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, conseqüentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto à empresa **EQUIPE GESTÃO EIRELI**, CNPJ: 23.300.440/0001-60, que promoverá curso **ONLINE**, com tema de interesse desta administração, valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo cada inscrição no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) (0925682), tendo como facilitador Igor Mickelley Caria Martins, conforme demonstrativo anexo (0924637).

Obs: Solicitamos desconsiderar o demonstrativo referente a turma de novembro/20 (0924633), pois foi anexado a este processo por equívoco.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 05/10/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0924659** e o código CRC **DB05EF0E**.